0001?0

DECRETO Nº 3.598, DE 10 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR DESDOBRO DA FONTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO *CONFORME CONV. 15/2016.*

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS
4.4.90.51.92.02 - 15.452.0008-1.008 - Obras e Inst. Alambrado Conv. R$40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$40.000,00

Art. 3º - O decreto se fundamenta no § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.219/2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 10 de maio de 2016; 97 anos de Fundação e 66 anos de Emancipação Política.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria